



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 232/78 — DE 26 DE AGOSTO DE 1.978

Altera os vencimentos dos cargos
que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou e eu sancio-
no e pr omulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de direção, da Ad-
ministração Centralizada da Prefeitura Municipal de Ipueiras pas-
sam a ser os constantes da Tabela I, que faz parte integrante da
presente Lei;

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos dos servidores do
Departamento de Administração de caráter efetivo passam a ser os
constantes da Tabela II, em anexo, que integra a presente Lei;

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos efetivos da Câmara
Municipal de Ipueiras passam a ser os indicados na Tabela III, e
integra assim, este diploma legal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua as-
sinatura, sendo os seus benefícios contados a partir de 1º (primei-
ro) de agosto de 1.978.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, EM 26 DE A-
GOSTO DE 1.978


PREFEITO MUNICIPAL